PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03262/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/11/1984
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a abrir creditos suplementares ate o limite que especifica e da outras providencias.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de Cr$ 7.000.000.000 (sete bilhoes de cruzeiros) para atender insuficiências orcamentárias de despesas com custeio, pessoal, encargos sociais, transferências e outras despesas de Projeto e Atividades das Unidades Orcamentárias constantes do Orcamento Geral do Municipio, no corrente exercicio.

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, serao utilizadas como Fontes de Recursos as previstas no § 1º. do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de Novembro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 23 de novembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito